



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br / Email: camara@cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

PARECER PARA 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2017.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Relatório

Trata-se do *“Projeto de Lei nº 053/2017”*, de autoria do Prefeito Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo do município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios a pessoas físicas”*.

Aprovado em 1º turno, acrescido das *“Propostas de Emendas Substitutivas nº 14, 17 e 21”*, de autoria dos vereadores Albert, João Vaz e CLJR, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Considerando que o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a subvencionar entidades assistenciais do município foi aprovado quanto à legalidade, acrescido das Propostas de Emendas Substitutivas nºs 14 e 17, de autoria dos vereadores Albert Denis Reis da Silva e João Vaz de Oliveira, esta Comissão analisou-o quanto ao mérito e verificou que os repasses previstos pelo Gestor Público, dentro das possibilidades financeiras da *“Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento”*, vão beneficiar as entidades civis que já vinham recebendo subvenções, contribuições ou repasses financeiros, desde a gestão do ex-prefeito Marcos Aurélio Costa Lagares, com a atualização dos valores consignados.

Verificamos ainda, que novas instituições civis que prestam relevantes serviços sociais à sociedade carmense também estão sendo contempladas através da propositura desta Lei que apresenta os seguintes valores para o ano de 2018: R\$308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais) de subvenções sociais; R\$612.630,00 (seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta reais) de repasses financeiros de contribuições; R\$60.000,00 (sessenta mil reais) de repasses financeiros de auxílios; e R\$554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) de repasses financeiros de outros auxílios, o que totaliza um montante de R\$1.535.530,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais), a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *“Projeto de Lei nº 053/2017”*, acrescido das *“Propostas de Emendas Substitutivas nº 14, 17 e 21”*, de autoria dos vereadores Albert, João Vaz e CLJR, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.

Silvânia Ribeiro Lopes

Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Presidenta;

Siomar Rodrigues Ferreira

Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, Relatora / Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.

Haroldo José de Andrade